



DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DIMUTRAN
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Avenida Quirino dos Santos, 170, Largo São João – CEP 13990-000

Fone: (19) 3661-4961 – endereço eletrônico: transito@pinhal.sp.gov.br site oficial na internet: www.pinhal.sp.gov.br

RESULTADO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 005/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – J.A.R.I., quando da sua **05ª sessão ordinária** realizada no dia **29/04/2022** julgou o(s) recurso (s) abaixo especificado(s), com a seguinte decisão:

PLACA	A.I.T.	Nº PROCESSO	DECISÃO
PVT 6598	A 404432	37/2022	INDEFERIDO
ERQ 9837	A 404467	40/2022	INDEFERIDO
ERQ 9837	A 404744	41/2022	DEFERIDO
EEU 6906	A 404861	42/2022	INDEFERIDO
EEU 6906	A 403888	43/2022	INDEFERIDO
CWI 6172	A 405226	49/2022	DEFERIDO
HEM 6697	A 404916	50/2022	DEFERIDO
CFV 2552	A 405402	51/2022	INDEFERIDO
GEU-2897	A 405437	53/2022	INDEFERIDO

Da decisão da J.A.R.I., cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo CETRAN-SP devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, Avenida Quirino dos Santos, 170, Bairro Largo São João, Espírito Santo do Pinhal-SP, CEP 13990-000, ou, enviado por remessa postal para que possa ser encaminhado para o órgão responsável.

Espírito Santo do Pinhal, 29 de Abril de 2022.

César José Baraldi
Presidente da J.A.R.I. - Esp. Sto. do Pinhal